

PROCESSO Nº: 21.386/2021

RUBRICA:\_\_\_\_FOLHA: \_

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 357/2022

No dia 20 de JUNHO de 2022, no MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, registram- se o(s) preço(s) da empresa MP COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA, com se de na RUA MARIA PERIN CASSARO, N° 62 – BAIRRO ESPERANÇA – ERECHIM – RS – CEP 99.701-446, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o n° 41.278.073/0001-27, TELEFONE: (54) 99134-5426, EMAIL: mateus.pezzenatto@gmail.com, neste ato representada pelo SR° MATEUS PEZZENATTO, portador do documento de identidade n.º 8098386744, órgão expedidor SJS/DI - RS, CPF n° 032.389.060-11, para Aquisição, sob demanda, de material de conservação, para atender as necessidades da Secretária de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, decorrente da realização do **Pregão Eletrônico n° 073/2022.** As especificações técnicas constantes **no Processo Administrativo n° 21.386/2021**, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo III, e demais Anexos do edital de licitação, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	PREÇO	
I I E IVI					UNITÁRIO	TOTAL
61	Tela de Alambrado 2,10mm 25 m² de comprimento 1,50 de altura	TELAS PEZZENATTO	Rolo	30	R\$ 610,00	R\$ 18.300,00
62	Tela de Alambrado 2,10mm 25 m² de comprimento 2,00 de altura	TELAS PEZZENATTO	Rolo	30	R\$ 800,00	R\$ 24.000,00

# 1 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

# 2 DO PRAZO DO REGISTRO DE PREÇOS:





PROCESSO N°: 21.386/2021

RUBRICA: FOLHA:

2.1 - O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços, não podendo ser prorrogada.

#### 3 DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

# 3.1 APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

- 3.1.1 Antes da adjudicação, o setor de Infraestrutura da Secretaria Municipal de Educação, se reserva o direito de solicitar amostra(s)/catálogos do(s) produtos ofertada(s), a fim de garantir a sua qualidade, para analise do aspecto visual, verificando o material que se refere ao fornecimento, desempenho e qualidade dos itens do objeto, visando ao atendimento do interesse do órgão solicitante, prevalecendo os requisitos exigidos no edital.
- 3.1.2 A amostra será dispensada contanto que a empresa vencedora atenda as especificações do objeto, quanto ao desempenho e qualidade, prevalecendo os requisitos exigidos neste termo de referencia. Solicitamos o envio de folder ou catalogo contendo fotos e marcas que compõe as especificações da empresa vencedora do pleito
- 3.1.3 O prazo para apresentação da(s) amostra(s)/e ou catalogo será de 05 (cinco) dias úteis. O prazo será contado a partir da solicitação feita pelo Pregoeiro durante a sessão pública do Pregão Eletrônico.
- **3.1.4** A área técnica comunicará ao Pregoeiro se a amostra/catálogo foi aprovada ou não. Caso não seja aprovada, o Pregoeiro convocará automaticamente a segunda colocada e assim sucessivamente.

# 3.2 - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

**3.2.1** - O fornecimento será efetuado conforme determinado pelo setor de ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta dias), contados do recebimento da Nota de Empenho, no seguinte endereço:

# ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Rua: Herculano Gomes da Silva, 201 - Córrego Dantas - Nova Friburgo. RJ

Tel: (22) 2529-3388





PROCESSO N°: 21.386/2021

RUBRICA:\_\_\_\_FOLHA:

#### HORÁRIO PARA ENTREGA E DESCARGA:

De 07:00 até às 14:00 horas - De segunda a quinta-feira

- 3.2.2 Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
- 3.2.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 3.2.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;
- **3.2.5** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumandose o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- **3.2.6** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

# 4 CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- **4.1** O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.
- **4.2** O cancelamento do seu registro poderá ser:
- **4.2.1** A pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou

of



PROCESSO Nº: 21.386/2021

RUBRICA:\_\_\_\_FOLHA:

de força maior devidamente comprovado;

- 4.2.2 Por iniciativa do MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO:
- 4.2.2.1 Quando o fornecedor registrado:
- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;
- d) não retirar a nota de empenho, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, sem justificativa aceitável;
- **4.2.2.2** Pela superveniência de razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.
- **4.2.3** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

#### 5 CADASTRO DE RESERVA

**5.1** - Não houve participantes do procedimento licitatório interessados no Cadastro de Reserva.

#### **6 DAS PENALIDADES**

- **6.1** O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas no Presente Termo de Referência, ou o descumprimento dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das sanções previstas na lei 8.666/93.
- **6.1.1** Comete infração administrativa a contratada que:
- Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- Apresentar documentação falsa;

90



PROCESSO Nº: 21.386/2021

RUBRICA:\_\_\_\_FOLHA: \_\_\_

Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Não mantiver a proposta;
- Cometer fraude fiscal;
- Comportar-se de modo inidôneo;
  - **6.2** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como Me/EPP, ou conluio, entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;
  - **6.3** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa, observando a gravidade das faltas cometidas, as seguintes sanções:
  - 6.3.1 Advertência;
  - 6.3.2 Multa:
  - 6.3.2.1 compensatória no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas;
  - 6.3.2.2 compensatória no percentual de até 5% (cinco por cento) do valor da fatura correspondente ao mês em que foi constatada a falta; (quando for o caso)
  - 6.3.2.3 moratória no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total do contrato, por dia de inadimplência, até o limite máximo de 10% (dez por cento), ou seja, por 20 (vinte) dias, o que poderá ensejar a rescisão do contrato;
  - 6.3.2.4 moratória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, pela inadimplência além do prazo acima, o que poderá ensejar a rescisão do contrato;





PROCESSO Nº: 21.386/2021

RUBRICA:\_\_\_\_FOLHA: \_\_\_

**6.3.3** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

- 6.3.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;
- **6.4** As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Administração, devidamente justificado;
- **6.5** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;
- **6.6** A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/93.

# 7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 Além das obrigações resultantes da aplicação da lei nº 8666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATANTE:
- **7.1.1** Fiscalizar a aquisição, através de profissional designado para este fim, recebendo o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital, seus anexos e neste Termo de Referência;
- **7.1.2** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3 Atestar as faturas/notas fiscais da CONTRATADA oriundas da aquisição;
- **7.1.4** Efetuar os pagamentos devidos nos prazos estabelecidos a contratada;

ep



PROCESSO Nº: 21.386/2021

RUBRICA:\_\_\_\_FOLHA:

**7.1.5** Prestar as informações e os devidos esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

- **7.1.6** Aplicar as penalidades constantes no item das Sanções Administrativas do presente Termo de Referência, bem como instrumento editalício e Lei 8.666/93, em caso de descumprimento de qualquer obrigação por parte da CONTRATADA;
- 7.1.7 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- **7.1.8** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- **7.1.9** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.1.10 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente aquisição, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

# 8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E FORMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- **8.1** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- **8.2** Além das obrigações resultantes da aplicação da lei nº 8666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATADA:
- 8.2.1 Efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhados da respectiva NOTA FISCAL ELETRÔNICA, na qual

e p



PROCESSO Nº: 21.386/2021

RUBRICA:\_\_\_\_FOLHA: \_

constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia e/ou validade;

- 8.2.2 Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência.
- **8.2.3** O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada; (quando for o caso)
- 8.2.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.2.5 Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, á sua custa e risco, num prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrente de culpa da empresa fornecedora na entrega do material e dentro das especificações do fabricante.
- 8.2.6 Apresentar, como forma de comprovação da garantia mencionada no subitem anterior, certificado de garantia do fabricante e/ou documento similar (No caso de apresentarem defeitos e, conseqüentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega).
- **8.2.7** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.2.8 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2*f* 



PROCESSO Nº: 21.386/2021

RUBRICA:\_\_\_\_FOLHA:

- **8.2.9** Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93 com as alterações da Lei 8883/94.
- **8.2.10** Manter preposto aceito pela Administração da Secretaria Municipal de Educação, para representá-la na execução do Contrato;
- **8.2.11** Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;
- **8.2.12**Promover a entrega dos bens no prazo, local e condições propostas neste termo de referência/ contrato, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE;
- **8.2.13**Observar para que o transporte seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas à embalagens, volumes, etc.;
- **8.2.14**Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, gerais, descritas neste termo de referência;
- 8.2.15Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificado o acidente em dependências da CONTRATANTE;
- 8.2.16Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas à CONTRATANTE em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte;
- **8.2.17**O ônus de correção de defeitos apresentados pelos produtos ou substituição dos mesmos serão suportados exclusivamente pela contratada.
- 8.2.18A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.





PROCESSO N°: 21.386/2021

RUBRICA:\_\_\_\_FOLHA:

8.2.19 Cumprir o objeto do presente termo de referência de acordo com as especificações nele contidas, no Edital da licitação, bem como na legislação em vigor;

8.2.20 Responsabilizar-se, na forma da lei, por quaisquer danos causados diretamente aos bens do Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da existência de fiscalização da Secretaria de Educação;

#### 9 INSTRUMENTO DE AJUSTE

- 9.1 No caso de necessidade da Administração, será a licitante vencedora convocada para a retirada do empenho no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- **9.2** A convocação a que se refere o subitem anterior far-se-á através de comunicação endereçada diretamente à licitante vencedora, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 9.3 O prazo estabelecido no documento da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte durante o seu transcurso e se acolhidas pela Administração as justificativas apresentadas.
- 9.4 Para retirada do empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.
- **9.5** Nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato.
- 9.6 A recusa injustificada do adjudicatário em retirar a nota de empenho, até 05 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando ao Município de Nova Friburgo convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.

# 10 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS





PROCESSO Nº: 21.386/2021

RUBRICA:\_\_\_\_FOLHA: \_

10.1 - As despesas decorrentes da aquisição do objeto previsto no presente Termo de Referência correrão por conta dos elementos de despesa e fontes de recurso da Secretaria Municipal de Educação, relacionados abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO:	CÓDIGO DE DESPESA:	FONTE: 01 E
22002.1236100262.140	339030 – 19	03
PROGRAMA DE TRABALHO:	CÓDIGO DE DESPESA:	FONTE: 01 E
22003.1236500252.123	339030 – 19	03
PROGRAMA DE TRABALHO:	CÓDIGO DE DESPESA:	FONTE: 01 E
22004.1236500252.122	339030 – 19	03

# 11 CONDIÇÕES DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

- 11.1 A liquidação será realizada pela Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão e o pagamento será efetuado em consonância ao disposto no Decreto Municipal nº 258 de 27 de Setembro de 2018 e Decreto nº 313 de 10 de outubro de 2019, desde que as certidões, abaixo listadas, estejam dentro da validade:
- 11.1.1 Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 11.1.2 Certificado de Regularidade do FGTS;
- 11.1.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 11.1.4 CND Certidão de Nada Consta (junto a Receita Estadual);
- 11.1.5 Certidão Negativa da Dívida Ativa (Procuradoria Geral do Estado);
- 11.1.6 Certidão Negativa de Débitos Municipais.
- 11.2 A nota fiscal deverá conter a identificação do banco, número da agência e conta corrente para que a Contratante possa efetuar o pagamento do valor devido.
- 11.3 Na ocorrência de rejeição da (s) nota (s) fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.

#### 12 - CONDIÇOES GERAIS

- **12.1** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 12.2 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de

Página 11 de 12



PROCESSO Nº: 21.386/2021

RUBRICA: FOLHA:

Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas

> EROCKED DIVERSORS CAROLINE MOURA KLEIN

Secretária Municipal de Educação Matr. 990.953

MATEUS 3238906011

Assinado de forma digital por MATEUS

PEZZENATTO:0 REZZENATTO:03238906011 Dados: 2022,06,20 14:43:09

MP COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA CNPJ/MF n°41.278.073/0001-27 MATEUS PEZZENATTO CPF nº 032.389.060-11